

Diário Oficial nº : 26096

Data de publicação: 29/07/2013

Matéria nº : 595970

LEI Nº 9.962, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Autor: Deputado Mauro Savi

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual de Mobilização para Busca e Defesa da Criança Desaparecida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso a Semana Estadual de Mobilização para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, recaindo, anualmente, de 25 a 31 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*